



Câmara

16 - PAR
16-1475/1995

17 - RELCOM
17-1721/1995

Município de

Folha nº	do total
16	19
<i>São Paulo</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 549/95.

O nobre Vereador Wadih Mutran apresentou projeto de lei que objetiva obrigar os hospitais municipais a adotarem o programa "Doutores da Alegria", consistente em equipes de atores que interpretam personagens para alegrar as alas infantis dos hospitais.

Muito embora os elevados propósitos que motivaram seu autor, o projeto não deve converter-se em lei.

Ao criar um programa a ser desenvolvido nos hospitais municipais o projeto acaba por instituir um serviço a ser prestado pelo Poder Público, além de interferir na organização administrativa da Prefeitura.

Dessa forma a proposta invade iniciativa legislativa privativa do Executivo, violando o artigo 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

Pela Ilegalidade.

Wadih Mutran
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

25/09/95

Wadih Mutran
Secretaria
M. P. Mutran
[Signature]
[Signature]
[Signature]